



Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba
Telefone: (51) 3480-1174 - (51) 3480-1119

PROJETO DE LEI Nº DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PROJETO DE LEI DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DO USO DO TELEFONE CELULAR EM SALA DE AULA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Art. 1º: Ficam o alunos limitados e ou proibidos de utilizar os aparelhos telefônicos, tablets e outros, sem fins educacionais, em salas de aulas ou quaisquer outro ambiente que se desenvolvam atividades educacionais nas redes de ensino da público Municipal de Guaíba, durante o horário das aulas.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DOS SANTOS
ALVES:73740845015

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DOS SANTOS
ALVES:73740845015
Dados: 2023.08.15 21:44:37
-03'00'

Ale Alves
PDT

PLL 107/2023 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023642 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 686D39CD4C5BA3DBE56EC94E4D1BF0FD





Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba
Telefone: (51) 3480-1174 - (51) 3480-1119

JUSTIFICATIVA

De acordo com esse projeto de Lei, devemos propor aos alunos a importância de saber lidar com esta tecnologia tão atraente e de fácil acesso, que muitas vezes serve até mesmo para pesquisas e trabalhos em grupos ou individuais. O presente projeto vem, de uma forma gradativa determinar horários para a utilização do mesmo, em sala de aula, para que o conteúdo aplicado pelos profissionais sejam acompanhados de forma produtiva e de total participação da classe, sem desvio de atenção, qual os aparelhos telefônicos tem este poder.

Sabemos que hoje o uso do celular e outros aparelhos eletrônicos similares estão atrapalhando em muito o aprendizado em sala de aula. É trivial as reclamações de professores para se conseguir um bom aproveitamento das aulas. Esse projeto de Lei vem ao encontro do corpo docente dos estabelecimentos de ensino, uma vez que, terão uma norma ao seu lado para barrar esse tipo de provocação.

Não obstante, vale lembrar que essa simples norma tornará o aprendizado mais produtivo, mais dinâmico e acima de tudo mais respeitoso aos que de fato querem aprender o conteúdo dado em sala de aula.

ALESSANDRO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DOS SANTOS
ALVES:73740845015
Dados: 2023.08.15 21:44:56
-03'00'

Ale Alves
PDT

